PONTE ALTA
DO TOCANTINS
"Certeza de um novo tempo"

DECRETO Nº 32 /2018, de 16 de julho de 2018.

"Declara horário de funcionamento da Secretaria de Saúde e PSF, dos dias 16/07/2018 a 06/08/2018 da seguinte forma dás 07:00 as 13:00hs, HPP funcionara normalmente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Artigo 30, § I; Lei Orgânica Municipal, Artigo 79 § V e Lei Municipal Nº 017/2012 de 09 de Janeiro de 2012, do art. 57.

Considerando: No período de 16/07/2018 a 06/08/2018 a Secretaria de Saúde e PSF funcionaram em horário corrido das 07:00 ás 13:00hs devido ao recesso municipal, o HPP funcionará normalmente.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado horário de funcionamento da Secretaria de Saúde e PSF, dos dias 16/07/2018 a 06/08/2018 da seguinte forma das 07:00 as 13:00hs, devido ao recesso municipal, o HPP funcionara normalmente.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, 16 de julho de 2018.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal